

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

CONTRATO N.º. 005/2023-SESDS/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ.

Por este instrumento de contrato administrativo celebrado entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA**, e esta, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS**, órgão de direito público interno, com sede na R. Cláudio Sanders N.º. 10147, Bairro Maguari, CEP: 67.000-00, no município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ n.º. 28.123.346/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o senhor **ARLINDO PENHA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º.048794440-SSP/RJ, inscrito no CPF n.º. 509.695.017-49, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua-PA, doravante denominado por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ**, com sede na Rua Antonio Barreto, n.º. 1595, Bairro Fátima, CEP 66.060-060, Cidade Belém, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.553.026/0001-06, neste ato representado por seu representante legal, o senhor **ARTUR JOSE JANSEN NOVAES**, brasileiro, portador da identidade n.º 3201640 – SSP/PA, CPF n.º. 631.953.802-34, doravante denominado por **CONTRATADA**, tem entre si justo avençado, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas no **art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores**, e no que consta na Dispensa de Licitação n.º.003/2023, contida no Processo n.º 006/2023 – SESDS/PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Uniformes, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Segurança e Defesa Social de Ananindeua e da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ananindeua.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, a Dispensa de Licitação n.º.003/2023 - execução direta, observando o que consta do Processo n.º 006/2023 – SESDS/PMA, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os uniformes deverão ser entregues de forma ÚNICA, obedecendo ao quantitativo estipulado no quadro de demanda;

2.2. Caberá ao fornecedor entregar o material no seguinte prazo:

2.2.1. Em até **10 (dez) dias úteis**, a partir da data de emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

3.1.1. Fiscalizar a execução do contrato e efetuar os devidos pagamentos pelo objeto deste termo;

3.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo.

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos materiais.

3.1.4. Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência.

3.1.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes no Termo de Referência, como também nos modelos anexados aos processos.

3.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na solicitação de orçamento;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente Termo de Referência, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

4.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SESDS para entrega do material;

4.1.2. Efetuar a troca dos produtos/materiais que não atenderam às especificações do objeto, no prazo assinalado por este Termo de Referência;

4.1.3. Entregar os uniformes conforme solicitado pela Secretaria nas condições estipuladas no Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto.

4.1.4. Atender as recomendações do responsável pela fiscalização do Contrato;

4.1.5. Executar o objeto licitado rigorosamente dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis**, de acordo com as especificações da Contratante e de acordo com a proposta apresentada, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

4.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados e por sua troca, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante, caso não se encontrem dentro das especificações estabelecidas neste Termo.

4.1.7. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do ajuste, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto nos locais especificados neste Termo.

4.1.8. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento.

4.1.9. Manter o endereço, número de telefone e endereço de e-mails permanentemente atualizados.

4.1.10. Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, de contrato, do termo de referência, das especificações técnicas, bem como de tudo o que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

estiver contido nas normas pertinentes. A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

4.1.11. Comunicar à CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA V- DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento dos itens deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais)**, conforme planilha de preços abaixo.

Item	Descrição/ Especificações	Unid	Qtd	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	COLETE OPERACIONAL: Laranja; 02 (duas) faixas refletivas, na direção horizontal, na cor Azul; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas; no bolso direito superior, o brasão da Prefeitura de Cidade de Ananindeua no bolso esquerdo superior, o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto 02 (dois) bolsos inferiores (na altura do abdômen) e um na lateral direita na vertical com zíper, abaixo da segunda faixa refletiva; Bolso direito superior: Bolso esquerdo superior: Costas: tecido telado por baixo da camada que fica presa por velcros, escrito em arco as palavras: DEFESA CIVIL em baixo do arco: ANANINDEUA. TAMANHO: P	UND	05	R\$160,00	R\$800,00
02	COLETE OPERACIONAL: Laranja; 02 (duas) faixas refletivas, na direção horizontal, na cor Azul; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas; no bolso direito superior, o brasão da Prefeitura de Cidade de Ananindeua no bolso esquerdo superior, o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto 02 (dois) bolsos inferiores (na altura do abdômen) e um na lateral direita na vertical com zíper, abaixo da segunda faixa refletiva; Bolso direito superior: Bolso esquerdo superior: Costas: tecido telado por baixo da camada que fica	UND	10	R\$160,00	R\$1.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

	presa por velcros, escrito em arco as palavras: DEFESA CIVIL em baixo do arco: ANANINDEUA. TAMANHO: M				
03	COLETE OPERACIONAL: Laranja; 02 (duas) faixas refletivas, na direção horizontal, na cor Azul; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas; no bolso direito superior, o brasão da Prefeitura de Cidade de Ananindeua no bolso esquerdo superior, o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto 02 (dois) bolsos inferiores (na altura do abdômen) e um na lateral direita na vertical com zíper, abaixo da segunda faixa refletiva; Bolso direito superior: Bolso esquerdo superior: Costas: tecido telado por baixo da camada que fica presa por velcros, escrito em arco as palavras: DEFESA CIVIL em baixo do arco: ANANINDEUA. TAMANHO: G	UND	03	R\$160,00	R\$480,00
04	COLETE OPERACIONAL: Laranja; 02 (duas) faixas refletivas, na direção horizontal, na cor Azul; Frente: Aberto, com zíper, com 02 (dois) bolsos superiores (na altura do tórax) entre as duas faixas refletivas; no bolso direito superior, o brasão da Prefeitura de Cidade de Ananindeua no bolso esquerdo superior, o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme disposto 02 (dois) bolsos inferiores (na altura do abdômen) e um na lateral direita na vertical com zíper, abaixo da segunda faixa refletiva; Bolso direito superior: Bolso esquerdo superior: Costas: tecido telado por baixo da camada que fica presa por velcros, escrito em arco as palavras: DEFESA CIVIL em baixo do arco: ANANINDEUA. TAMANHO: GG	UND	02	R\$160,00	R\$320,00
05	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor LARANJA , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. Costas da camiseta na cor laranja: DEFESA CIVIL DE ANANINDEUA.	UND	10	R\$90,00	R\$900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

	TAMANHO: P				
06	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor LARANJA , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. Costas da camiseta na cor laranja: DEFESA CIVIL DE ANANINDEUA. TAMANHO: M	UND	20	R\$90,00	R\$1.800,00
07	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor LARANJA , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. Costas da camiseta na cor laranja: DEFESA CIVIL DE ANANINDEUA. TAMANHO: G	UND	06	R\$90,00	R\$540,00
08	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor LARANJA , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. Costas da camiseta na cor laranja: DEFESA CIVIL DE ANANINDEUA. TAMANHO: GG	UND	04	R\$90,00	R\$360,00
09	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga	UND	10	R\$90,00	R\$900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

	direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. Costas da camiseta: DEFESA CIVIL DE ANANINDEUA. TAMANHO: P				
10	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. TAMANHO: M	UND	20	R\$90,00	R\$1.800,00
11	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. TAMANHO: G	UND	06	R\$90,00	R\$540,00
12	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão, manga com punho de 2cm e gola na cor laranja. Frente: lado direito, bordado na altura do peito o Símbolo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, manga direita, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira do Pará e manga esquerda, deverá ser aplicada um bordado da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. TAMANHO: GG	UND	04	R\$90,00	R\$360,00
13	CALÇAS TÁTICAS PRETA COM REFLETIVO LARANJA: Confeccionado na cor preta, em tecido poliéster 30% e algodão 70%. TAMANHO 38	UND	04	R\$180,00	R\$720,00
14	CALÇAS TÁTICAS PRETA: COM REFLETIVO LARANJA: Confeccionado na	UND	06	R\$180,00	R\$1.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

	cor preta, em tecido poliéster 30% e algodão 70%. TAMANHO 40				
15	CALÇAS TÁTICAS PRETA: COM REFLETIVO LARANJA: Confeccionado na cor preta, em tecido poliéster 30% e algodão 70%. TAMANHO 42	UND	07	R\$180,00	R\$1.260,00
16	CALÇAS TÁTICAS PRETA: COM REFLETIVO LARANJA: Confeccionado na cor preta, em tecido poliéster 30% e algodão 70%. TAMANHO 44	UND	03	R\$180,00	R\$540,00
17	CAMISA BÁSICA EM POLIVISCOSE com logomarca serigrafada logomarcas (Anjos da Guarda/GCMA/SESDS/PMA). TAMANHO: P	UND	34	R\$39,90	R\$1.356,60
18	CAMISA BÁSICA EM POLIVISCOSE com logomarca serigrafada logomarcas (Anjos da Guarda/GCMA/SESDS/PMA). TAMANHO: M	UND	128	R\$39,90	R\$5.107,20
19	CAMISA BÁSICA EM POLIVISCOSE com logomarca serigrafada logomarcas (Anjos da Guarda/GCMA/SESDS/PMA). TAMANHO: G	UND	36	R\$39,90	R\$1.436,40
20	CAMISA BÁSICA EM POLIVISCOSE com logomarca serigrafada logomarcas (Anjos da Guarda/GCMA/SESDS/PMA). TAMANHO: XG	UND	02	R\$39,90	R\$79,80
21	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão , manga com punho de 2cm e gola na cor azul marinho. Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito, o Símbolo da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. E abaixo desse símbolo a sigla "SESDS" NA COR branca. TAMANHO: P	UND	10	R\$80,00	R\$800,00
22	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão , manga com punho de 2cm e gola na cor azul marinho. Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito, o Símbolo da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. E abaixo desse símbolo a sigla "SESDS" NA COR branca. TAMANHO: M	UND	08	R\$80,00	R\$640,00
23	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão , manga com punho de 2cm gola na cor azul marinho. Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito, o Símbolo da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. E abaixo	UND	08	R\$80,00	R\$640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

	desse símbolo a sigla “SESDS” NA COR branca. TAMANHO: G				
24	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão , manga com punho de 2cm e gola na cor azul marinho. Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito, o Símbolo da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. E abaixo desse símbolo a sigla “SESDS” NA COR branca. TAMANHO: GG	UND	02	R\$80,00	R\$160,00
25	CAMISETAS TIPO POLO manga curta, na cor AZUL MARINHO , confeccionada em malha PV, com 50 poliéster e 50% algodão , manga com punho de 2cm e gola na cor azul marinho. Frente: - lado esquerdo, bordado na altura do peito, o Símbolo da Bandeira da Prefeitura da Cidade de Ananindeua. E abaixo desse símbolo a sigla “SESDS” NA COR branca. TAMANHO: G2	UND	02	R\$80,00	R\$160,00
Valor total:					R\$24.380,00

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

CLÁUSULA VI- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- O prazo de vigência do contrato será de **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura e término em 04 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto deste contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Contratante, especialmente designado, na forma do art. 67da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Ficará designado através de portaria o servidor responsável para atuar como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá a empresa vencedora realizar os seguintes procedimentos:

8.1.1. Emissão de nota fiscal ou fatura, devendo conter a discriminação detalhada de cada item/serviço constitutivo da solicitação.

8.2. O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.1. O pagamento será condicionado à verificação da CND – Certidão Negativa de Débito e CRF – Certidão de Regularidade do FGTS, caso não estejam validas só será efetuado o

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

pagamento após a sua regularização.

8.3. O **PAGAMENTO** será efetuado após a concreta prestação dos serviços, comprovadamente, em até 30 (trinta) dias, após a **LIQUIDAÇÃO** de Nota Fiscal válida, a qual deverá ser apresentada junto ao recibo, e **ATESTADA** pelo servidor responsável da contratante, e protocolada a tempo, após o correto recebimento, devidamente acompanhada das **Certidões do INSS, FGTS, CNDT** e outras por leis exigidas, devida e obrigatoriamente regulares e atualizadas sob pena de violação ao dispositivo no § 3º do art. 196 da Constituição Federal 1988, respeitando as cláusulas contratuais, ao Termo de Referência e ao edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 4.320/64, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao CONTRATADO e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, aferida pela CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do arts. 86, 87 e 88 e demais dispositivos, da Lei 8666/93:

9.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.1.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.1.2.1. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos a CONTRATADA.

9.1.2.2. Se o valor da multa for superior ao valor devido a CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com, em prazo regido pela legislação vigente, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Município de Ananindeua, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE.

9.1.5. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

9.1.6. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

9.1.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

10.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato e/ou supressões que se fizerem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

necessárias no quantitativo dos serviços, de conformidade com o art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal;

11.2. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 0618100052422 – Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390302300 – Material de uniformes, tecidos e aviamen

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor : R\$ 24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais).

CLÁUSULA XIII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, ou para exigir o seu cumprimento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ananindeua/PA, 04 de outubro de 2023.

ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Contratante

ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ
Contratado
ARTUR JOSE JANSEN NOVARES
Representante

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: